DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	18
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.09.06 16:44:49 - 0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.268A/16 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 40 dias a partir do dia 10.08.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) MARAISA BULGARELLI DE LIMA,*** a qual exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.274A/16 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 03 dias a partir do dia 15.08.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) JOSÉ FERNANDO GARCIA ROSA,*** a qual exerce a função de LANÇADOR nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.275/16 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 22.08.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2014 à 06.09.2015

GABRIELA ARTUZZI GOMES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.276A/16 DE 20 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 22.08.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.07.2014 à 08.07.2015

LUCIMARA P. P. PENQUIS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 20 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.276/16 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de30 dias, a partir de 01.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.11.2013 à 03.11.2014

LOURIVAL PENQUIS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.277/16 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 21.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.09.2014 à 01.09.2015

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.279/16 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 01.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.09.2014 à 12.09.2015

TEREZINHA DE OLIVEIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.280/16 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 29.08.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.01.2014 à 05.01.2015

APARECIDO D. SEIQUE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.281/16 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 29.08.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) PAULA MORI CARDOSO CASSEB,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 18.06.2007 à 18.06.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.282/16 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 04 dias a partir do dia 23.08.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) ALINE LIMA DA SILVA GIUS,*** a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.283/16 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **INDEFERIDA** a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 01.10.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) TATIANE CRISTINA BRAZ,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.01.2007 à 02.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.284/16 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **INDEFERIDA** a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 31.10.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) TATIANE CRISTINA BRAZ,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.01.2007 à 02.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.285/16 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **INDEFERIDA** a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 01.09.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) TATIANE CRISTINA BRAZ,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.01.2007 à 02.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 7286/16 DE 29 DE AGOSTO DE 2.016.

"Dispõe sobre designação de Leiloeiro"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, designar o Funcionário Público Municipal Sr. Lincoln José Barszcz, portador do RG. nº 9.251.038, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, e alterações posteriores, para proceder o Leilão de veículo, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2.016, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, como abaixo segue:

1- Um trator de marca/modelo Valtra/Valmet 900, tração 4x4, potência 86 cv, ano de fabricação 2000, no estado de conservação e pintura em que se encontra. Avaliado em R$ 28.000,00

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 29 DE AGOSTO DE 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.289/16 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 05.09.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) APARECIDA TEREZINHA VEGENTINO INDALÉCIO,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.07.2007 à 02.07.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.290/16 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 05.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.09.2015 à 12.09.2016

ADRIANA DE FATIMA VIEIRA MOREIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE DATA REFERENTE AO Edital da Tomada de Preços 019/2016

Objeto: Contratação de Empresa fornecedora de Serviços de Trocas de Óleo Lubrificante, Filtro Automotivos e Aquisição de demais produtos para manutenção de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal de Paraiso-SP.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 22.09.2016 até às 09h.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 22.09.2016 às 09HR.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 e através do site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 05 de setembro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: L8ZLTPI0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 026/2016

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à dependente AUGUSTINHA FREITAS NIGRI".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. AUGUSTINHA FREITAS NIGRI implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.069/2014.

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente AUGUSTINHA FREITAS NIGRI, RG n.º 26.244.921-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 142.640.928-17, nascida em 11/04/1961.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento do instituidor aposentado, que nesta data corresponde a R$ 3.270,02 (três mil, duzentos e setenta reais e dois centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 25 de agosto de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

Código Localizador: VPCDXUUK